

## **REGULAMENTO DA 86ª EXPOFEIRA DE URUGUAIANA**

**DE 17 a 30 de setembro de 2022 - Uruguaiana - RS**



### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1º** A 85ª EXPOFEIRA DE URUGUAIANA será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD (NFOHB), filiado a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), juntamente com o Sindicato Rural de Uruguaiana;

**2º** Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque da Associação Rural de Uruguaiana – RS, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

**3º** Nesta exposição poderá participar animais a galpão e rústicos a prêmio, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- b) **Fêmeas a galpão**, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- c) **Reprodutores rústicos e a galpão**, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;

**§ 1º** - Sendo uma exposição credenciada pela ABHB, os animais que participarem a prêmio, concorrerão a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com o ANX A - INA 02 Regulamento do Ranking dos Criadores, estabelecidas pela ABHB;

### **DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO**

#### **ANIMAIS A GALPÃO**

**4º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; E registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

**5º** Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; e registros de nascimento individual para as fêmeas menores de 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

**6º** Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

**7º** Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

#### **ANIMAIS RÚSTICOS**

**8º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; e registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para fêmeas de idade inferior a 22 meses;

**9º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;

**10º** Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;

**11º** Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

**12º** Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, animais com idade superior a 18 meses; e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as animais menores de 18 meses;

**13º** Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e ou registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

**14º** Fêmeas e Machos concorrerão respeitando categorias de acordo com o ANEXO I;

#### **DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES:**

**15º** O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia **23 de setembro de 2022 (sexta-feira)**.

**Parágrafo Único** - As inscrições serão realizadas pelo e-mail: [gdtopass@bol.com.br](mailto:gdtopass@bol.com.br) ou fone 55 999763246 (horário comercial), mediante comprovante de depósito em nome do Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford, no banco SICREDI, Agência 0523 conta corrente nº 22746-3 (CNPJ: 10632119/0001-30).

**16º** Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: ***Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário.***

**§ 1º** Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

**17º** Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

**18º** Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada animal a galpão, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada trio de animais que concorrerá a prêmio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada reserva; Rústicos individuais pagarão R\$ 40,00 (quarenta reais).

**§ 1º** Os expositores de cidades da área de abrangência do NFOHB, não sócios do mesmo, terão acréscimo de 100% na taxa de inscrição.

## **DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

**19º** Os animais de argola, deverão entrar no parque **até às 12 horas**, do dia **28 de setembro de 2022 (quarta-feira)** e os rústicos a prêmio **até as 18 horas** do dia **28 de setembro de 2022 (quarta-feira)**.

**§ 1º** Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO:

**20º** Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;

**21º** Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio (ou similar) com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar);

**22º** A comissão de admissão, escolhida pelo NFOHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica do NFOHB, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal**.

## **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO**

**23º** No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;

**24º** O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

**§ 1º – Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem excesso de pelo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.**

**§ 2º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.**

**25º** Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

**§1º** Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

**§2º** Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

**§3º** Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

## **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**26º** A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento;

**27º** Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com "rosetas" de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

**28º** Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z;

**§ 1º** Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

**§ 2º** No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

**§ 3º** Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 26º deste regulamento;

**§ 4º** Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, poderá ser substituído pelo reserva, desde que este tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

**§ 5º** Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

**29º** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderá permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

**30º** Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

**31º** O julgamento de animais a **Rústicos** será realizado **no dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira)**, a partir das 09 horas e dos animais **de Argola**, **no dia 29 de outubro de 2022 (quinta-feira)**, a partir das 15 horas.

## **DAS PREMIAÇÕES**

**32º** Serão premiadas nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

a) FÊMEAS

GRANDE CAMPEÃ  
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ  
SUPREMA CAMPEÃ (HEREFORD)

b) MACHOS

GRANDE CAMPEÃO  
RESERVADO GRANDE CAMPEÃO  
SUPREMO CAMPEÃO (HEREFORD)

c) PROGÊNIE DE PAI NACIONAL HEREFORD E BRAFORD

**33º** Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

- a) Lote Grande Campeão Hereford PO;
- b) Melhor rústico Hereford PO;
- c) Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
- d) Melhor rústico Polled Hereford PO;
- e) Lote Grande Campeão Hereford PC;
- f) Melhor rústico Hereford PC;
- g) Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
- h) Melhor rústico Polled Hereford PC;
- i) Lote Grande Campeão Braford 3/8;
- j) Melhor rústico Braford 3/8;
- k) Lote Grande Campeã Hereford PO;
- l) Melhor Fêmea rústica Hereford PO;
- m) Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
- n) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PO;
- o) Lote Grande Campeã Hereford PC;
- p) Melhor Fêmea rústica Hereford PC;
- q) Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
- r) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PC;
- s) Lote Grande Campeã Braford 3/8;
- t) Melhor Fêmea rústica Braford 3/8;
- u) Progênie de Pai Nacional Hereford PO;
- v) Progênie de Pai Nacional Hereford PC;
- w) Progênie de Pai Nacional Braford;

**34º** O Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

## **DOS PONTOS PARA O RANKING**

**35º** Contarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, em dia com suas obrigações estatutárias em 20/09/2022, as seguintes colocações obtidas pelos animais participantes:

**§ 1º** Animais a galpão: Raças Hereford, Polled Hereford e Braford: Grande Campeão (ã); Res. Grande Campeão (ã); 3º Melhor (a) do Grande Campeonato; Campeão (ã) Categoria e Res. Campeão (ã) Categoria; Melhor conjunto de Progênie de Pai Nacional; e entre as raças Hereford e Polled Hereford: Supremo (a) Campeão (ã).

**§ 2º** Animais Rústicos: Raças Hereford (PO), Hereford (PC), Polled Hereford (PO), Polled Hereford (PC), Braford 3/8: Trio Grande Campeão (ã); Trio Res. Grande Campeão (ã); Trio Campeão (ã) de Categoria; Trio Res. Campeão (ã) de Categoria; Melhor Macho/Fêmea Rústico e Melhor conjunto de Pai Nacional.

## **DO LEILÃO**

**36º** A cargo da Leiloeira Tellechea & Bastos, acontecerá as 19 horas do dia 30 de setembro de 2022, de forma presencial e virtual;

**37º** Poderão participar tanto os animais que concorrerem a prêmio como ventres registrados e sem registro desde que inscritos previamente junto ao NFOHB ou a Leiloeira;

**38º** A Comissão do vendedor será de 4% (quatro por cento) e do comprador 5% (cinco por cento);

**39º** A ordem de entrada em pista, para comercialização, será confeccionada por uma **Comissão de Remate** composta por um representante do Núcleo Fronteira Oeste, pelo jurado de admissão, por um representante do escritório de remate, procurando seguir os seguintes critérios:

§ 1º Ventres a galpão iniciam o remate entrando em ordem de premiação inversa, primeiro Braford depois Heford;

§ 2º Após será realizado o remate de ventres rústicos Braford e depois Heford;

§ 3º Os ventres entram em pista, por ordem de premiação, no grande campeonato. (No hereford - 1º PO - mocho e depois aspado, seguido do PC - mocho e depois aspado). Depois os animais premiados por categoria, das categorias mais novas para as mais velhas;

§ 4º Ao término dos animais premiados, entra 50% da oferta restante dos animais da cabanha mais premiada no julgamento da exposição (galpão e rústicos), depois 50% da oferta restante da 2ª cabanha mais premiada e assim sucessivamente seguindo-se até que todos os criadores que concorrerem a prêmio vendam 50% de suas ofertas, quando se reiniciará a venda dos outros 50% finais da cabanha mais premiada, seguindo a seqüência;

§ 5º Animais de criadores que não concorrerem a prêmio virão ao fim da oferta dos criadores que trouxeram animais a prêmio, na ordem de entrada estipulada pela Comissão de Remate;

§ 6º Os criadores deverão informar os animais premiados que irão à venda, impreterivelmente até **às 14 horas do dia 30/09 (sexta-feira)** para confecção da ordem de entrada dos animais;

§ 7º O criador que desejar colocar animais a venda após este horário, poderá fazê-lo, no final da lista de ordem de entrada dos animais.

**40º** As condições para venda serão as seguintes:

a) Animais a galpão e rústicos à prêmio: serão vendidos em 20 (vinte) parcelas, vincendas duas a duas a cada 30 (trinta) dias, com desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento a vista;

b) Demais categorias serão vendidas em uma só parcela com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias;

§ Único - No caso de financiamentos não vigorará o desconto à vista.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**41º** O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

**42º** Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

### **Comissão Organizadora:**

Manoel Zirbs Rodrigues  
Presidente NFOHB

Luiz Rafael Z. Lagreca  
Técnico ABHB – Vice-Presidente NFOHB

Guilherme Duarte  
Secretário NFOHB

## **ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO**

### **MACHOS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Cat. – nascidos em dezembro de 2021

2ª Cat. – nascidos em outubro e novembro de 2021

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

3ª Cat. – nascidos em setembro de 2021

4ª Cat. – nascidos em agosto de 2021

5ª Cat. – nascidos em julho de 2021

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

6ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2021

7ª Cat. – nascidos em março e abril de 2021

8ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2021

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

9ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2020

10ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2020

11ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2020

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

12ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2020

13ª Cat. – nascidos em março e abril de 2020

14ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2020

#### **CAMPEONATO SÊNIOR**

15ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2019

16ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2019

17ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2018

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

18ª Cat. – nascidas em dezembro de 2021

19ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2021

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

20ª Cat. – nascidas em setembro de 2021

21ª Cat. – nascidas em agosto de 2021

22ª Cat. – nascidas em julho de 2021

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

23ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2021

24ª Cat. – nascidas em março e abril de 2021

25ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2021

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

26ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2020

27ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2020

28ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2020

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

29ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2020

30ª Cat. – nascidas em março e abril de 2020

31ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2020

#### **CAMPEONATO VACA**

32ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2019

33ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2019, com um parto

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2018, com parto(s) registrado(s)

35ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2017, com 2 partos registrados

#### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

36ª Cat. – nascidas antes de 2017, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

## **ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO**

### **ANIMAIS RÚSTICOS**

#### **MACHOS**

##### **CAMPEONATO TERNEIRO**

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2021

##### **CAMPEONATO JÚNIOR**

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2021

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR**

3ª Categoria – Nascidos de Novembro a Dezembro de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

4ª Categoria – Nascidos de Julho a Outubro de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO**

5ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2020

##### **CAMPEONATO TRÊS ANOS**

6ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO SENIOR (Três Anos e Meio)**

7ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2019

#### **FÊMEAS**

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

8ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2021

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

9ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2021

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

10ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2020

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

11ª Categoria - Nascidas de Janeiro a Junho de 2020

##### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

12ª Categoria - Nascidas de Julho a Dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO VACA**

13ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2019

##### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

14ª Categoria – Nascidas de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018 com pelo menos 1 parto registrado



## ANEXO II

### EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

#### A Documentos:

##### 1. Animais a prêmio, deverão dar entrada no parque, acompanhados de:

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB (conforme previsto nos artigos 4º a 13º).
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses.
- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.
- h) DNA comprobatório de Paternidade dos animais inscritos na Progênie de Pai Nacional e Internacional.

#### B Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

##### 1. Tuberculose

- Atestado negativo ao teste de tuberculose para **machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

##### 2. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.

Observações:

a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;

b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;

c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

## **C Quanto à Fertilidade**

**Machos** - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

**Fêmeas** - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses;

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido nas categorias **do anexo I**;

Observação 2: **Fêmeas paridas há mais de 150 dias deverão apresentar atestado de prenhes.**

Observação 3: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1º. parto confirmado (**através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB**) deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 120 dias da data de início da exposição), sendo imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 20 dias da data de início da exposição.

## **D Quanto a Circunferência Escrotal**

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

### CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFOR	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a de 04/10/2013.